



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (014) 858-1220 - 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras - SP

LEI Nº 413/96

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

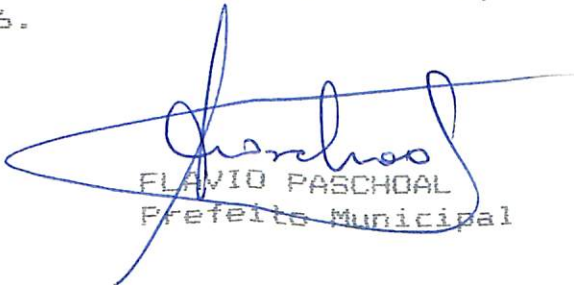
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura, a Secretaria de Assistência Social.

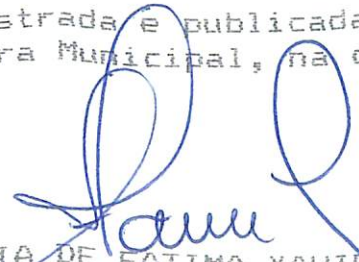
ARTIGO 2º- Fica criado o cargo em comissão de Secretário de Assistência Social junto ao quadro de pessoal da Prefeitura, com o mesmo nível de vencimento dos demais cargo em comissão existente no Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 16 de Dezembro de 1.996.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER GOMES
Secretária